



EDITAL PROPP UFSB/UESC Nº 23/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* EM FILOSOFIA (PPGFIL)

NÍVEL: Mestrado Acadêmico - Turma 2026-1

1. DA ABERTURA

1.1. A Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia (PPGFIL), Nível Mestrado Acadêmico, na modalidade de Associação Institucional, para o primeiro semestre de 2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, procedimentos e avisos complementares e eventuais retificações publicadas nas páginas da internet do PPGFIL, nas respectivas instituições de ensino.

2.2. Compete à Comissão de Seleção do PPGFIL a coordenação de todas as atividades relacionadas a este processo seletivo, realizando todas as providências cabíveis para sua completa e perfeita realização, zelando pela lisura do processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

2.3. A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do PPGFIL, deste Edital e seus anexos, dos instrumentos reguladores da pós-graduação nas Instituições Associadas, bem como da ciência e adesão à Política de Privacidade e Tratamento dos Dados, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Esclarecimentos relativos à realização do Exame deverão ser obtidos diretamente com a Comissão de Seleção do PPGFIL, por meio do endereço: ppgfil@uesc.br

3. DOS OBJETIVOS, LINHAS DE PESQUISA E PÚBLICO-ALVO

3.1. O PPGFIL tem como objetivos a qualificação de profissionais de alto nível habilitados à docência de nível superior e à pesquisa científica na área.

3.2. O PPGFIL tem área de concentração em filosofia e possui duas linhas de pesquisa:

3.2.1. Linha de pesquisa 1: Fenomenologia e Estética;

3.2.2. Linha de pesquisa 2: Linguagem e Conhecimento.

3.3. O público-alvo do PPGFIL são estudantes diplomados em curso superior de qualquer área.

3.4. A distribuição de vagas por linha de pesquisa se dará em conformidade com o quadro de vagas existente no Anexo I.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas um total de 15 (quinze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1. 03 (três) vagas destinadas à ampla concorrência/ percentual restante após distribuição para cotas;

4.1.2. 12 vagas destinadas a cotas, conforme estabelecido na Resolução UFSB nº 23/2022, da seguinte forma:

4.1.2.1. 08 (oito) vagas de cotas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)/50%;

4.1.2.2. 01 (uma) vaga de cota para pessoas autodeclaradas indígenas/5%;

4.1.2.3. 01 (uma) vaga de cota para pessoas autodeclaradas quilombolas/5%;

4.1.2.4. 01 (uma) vaga de cota para pessoas com deficiência (PcD)/5%;

4.1.2.5. 01 (uma) vaga de cota para pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis)/5%.

4.1.3. 03 (três) vagas supranumerárias, distribuídas da seguinte forma:

4.1.3.1. 01 vaga supranumerária institucional destinada a servidoras/es do quadro efetivo da UFSB (Resolução UFSB CONSUNI nº 13/2019);

4.1.3.2. 01 vaga supranumerária institucional destinada aos servidores do quadro efetivo da UESC (Art. 94, Resolução UESC CONSU Nº 01/2018);

4.1.3.3. 01 vaga supranumerária destinada para pessoas refugiadas, de acordo com Lei Federal 9.474/97 (RESOLUÇÃO UESC CONSEPE Nº 79/2023);

4.2. O PPGFIL não tem obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.2.1. Não havendo preenchimento das vagas reservadas a uma das categorias de cotas, as mesmas deverão ser redistribuídas entre as demais categorias de cotas, de acordo com a seguinte ordem de remanejamento: indígena, quilombola, pessoas com deficiência e pessoas

trans, determinada na Resolução UFSB nº 23/2022.

4.2.2. Caso não haja mais candidatos classificados para preenchimento das vagas de cotas, a(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) à ampla concorrência.

4.3. Todas/os as/os candidata/os a vagas numerárias e supranumerárias concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência na lista geral, e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, os/as candidatos/as a outras modalidades passarão a concorrer às vagas reservadas pela categoria de cotas ou supranumerárias.

4.4. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans e vagas supranumerárias aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5. Caso o número de vagas institucionais da UFSB e UESC não sejam preenchidas, parcialmente ou em sua totalidade, as vagas não poderão ser aproveitadas por candidatos aprovados que se encontrem na lista de excedentes.

4.6. Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas negras deverão preencher e apresentar à autodeclaração contida no Anexo III deste Edital assim como passarem por banca de heteroidentificação nos termos da Resolução Nº 16/2021 e Resolução Nº 23/2022, ambas da UFSB.

4.6.1. Serão eliminadas/os do processo seletivo as/os candidatas/os cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em outras categorias de concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, devendo ser convocada/o para vaga candidata/o suplente, conforme previsto na Resolução nº 16/2021.

4.7. Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas trans, deverão preencher e apresentar à autodeclaração contida no Anexo III desta resolução, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

4.8. Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade indígenas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo III desta resolução e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças indígenas no Anexo IV, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

4.9. Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade quilombolas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo III desta resolução e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças quilombolas no Anexo V, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

4.10. Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os/As candidatos(as) devem efetuar a inscrição exclusivamente via internet, no período descrito no Cronograma deste Edital, cumprindo todos os procedimentos e instruções aqui determinados.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, devendo todos os documentos solicitados serem anexados unicamente em formato PDF, evitando-se denominações (nomes dos arquivos) com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (por exemplo, acentos graves e agudos, til e cedilha).

5.3. Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos – horário de Brasília) do último dia designado para a etapa de inscrições, informado no Cronograma deste Edital.

5.4. Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores(as) de Diploma de cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituições em outros países.

5.4.1. Na ausência do Diploma de graduação será aceita declaração institucional atestando que o/a candidato(a) concluiu o curso.

5.4.2. No caso de candidatos(as) em vias a concluir a graduação, será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo(a) concluirá até a data prevista para a matrícula no PPGFIL.

5.4.3. Para candidatos(as) que apresentarem declaração institucional atestando conclusão do curso de graduação, a emissão do diploma de Mestrado ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação em até 06 (meses) depois de realizada a matrícula.

5.5. A matrícula de candidatos aprovados que tenham sido diplomados por instituição de nível superior estrangeira dependerá de aprovação pelo colegiado do programa, observados o histórico escolar do candidato e a legislação em vigor.

5.6. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às seguintes exigências:

5.6.1. Formulário eletrônico de inscrição preenchido corretamente e enviado.

5.6.2. Documentos anexados corretamente.

5.7. As inscrições homologadas serão disponibilizadas no sítio do PPGFIL, hospedados na

página do Programa (<https://www.uesc.br/ppgfil/>), em data prevista no Cronograma deste Edital.

5.8. Ao acessar o sistema e enviar sua inscrição no processo seletivo, o/a candidato(a) automaticamente declara o aceite das condições e das regras disponíveis do Edital, bem como declara a veracidade das informações enviadas, sob pena das implicações previstas em lei.

5.9. O PPGFIL exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. Os/As candidatos(as) estrangeiros(as) não provenientes de países de língua portuguesa, uma vez matriculados(as) no processo seletivo para ingresso no PPGFIL, deverão comprovar proficiência nesta língua de acordo com os critérios definidos pelo colegiado no prazo máximo de seis meses após a matrícula no PPGFIL sob pena de desligamento do Programa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Ao preencher a ficha de inscrição, via formulário eletrônico, é obrigatório carregar (fazer o *upload*) os seguintes documentos (legíveis e no formato PDF):

6.1.1. Documento de identidade válido com foto ou passaporte no caso de candidatos/as estrangeiros/as.

6.1.2. Documento constando o número do CPF, ou passaporte no caso de candidatos/as estrangeiros/as;

6.1.3. Comprovante de quitação eleitoral para os candidatos brasileiros;

6.1.4. Comprovante de quitação militar aos candidatos brasileiros do sexo masculino;

6.1.5. Diploma de graduação ou similar, como indicado no item 5.

6.1.6. Anteprojeto de Pesquisa relacionado a apenas uma das linhas de pesquisa do PPGFIL e elaborado conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital (em formato PDF).

6.1.6.1. Os/as candidatos(as) concorrerão exclusivamente dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as), Anexo I, respeitando-se o número total disponibilizado neste Edital.

6.1.7. Currículo Lattes (atualizado) (últimos cinco anos), em arquivo único PDF.

6.1.8. Documento de autodeclaração do Anexo III para candidatos da modalidade de cotas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência e trans.

6.1.8.1. Adicional à autodeclaração (Anexo IV), os/as candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar cópia autenticada do Registro

Administrativo de Nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

6.1.8.2. Adicional à autodeclaração (Anexo III), os/as candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão encaminhar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

6.1.8.3. Adicional à autodeclaração (Anexo III), os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

6.2. Documentos não legíveis serão desconsiderados e acarretarão a não homologação da inscrição.

6.3. Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste Edital, bem como documentação incompleta.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo para admissão no PPGFIL será conduzido pela Comissão de Seleção e constará de 06 (seis) etapas, como descritas a seguir.

7.2. Etapa 1 - Homologação das inscrições.

7.2.1. Esta etapa é eliminatória, quando serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de inscrição com a documentação requisitada incompleta, ou com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

7.3. Etapa 2 - Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP)

7.3.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, avaliada com base no anteprojeto de pesquisa enviado no ato da inscrição.

7.3.2. O anteprojeto de pesquisa deverá ter no mínimo 14.000 (quatorze mil) e no máximo 22.000 (vinte e dois mil) caracteres com espaço, contando título, bibliografia e notas de rodapé, em formato “docx.

7.3.3. A elaboração do anteprojeto deverá seguir o modelo contido no Anexo II deste edital.

7.3.4. A avaliação do anteprojeto de pesquisa seguirá os critérios dispostos no Anexo VI.

7.3.5. Caso seja detectado plágio no anteprojeto de pesquisa, o/a candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3.6. A Comissão de Seleção será composta por 3(três) membros;

7.3.7. Todos os candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 2 (dois) membros da Comissão de Seleção e pelo/a docente indicado/a pelo/a candidato/a para orientação.

7.3.8. Os docentes da banca examinadora farão a avaliação e atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada anteprojeto avaliado, através do Anexo VI.

7.3.9. A nota final de cada candidato será calculada pela média das 3 (três) notas atribuídas pelos avaliadores.

7.3.10. Candidatos(as) que obtiverem nota média inferior a 7,0 (sete) na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.4. Etapa 3 - Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (AAP)

7.4.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo avaliada com base no Anteprojeto de Pesquisa submetido no ato da inscrição do processo seletivo e conforme o barema do Anexo VII.

7.4.2. Os/as candidatos/as serão informados/as da agenda de arguições e do formato de arguição para esta etapa através de notícia inserida na página da internet do PPGFIL, contendo apenas o número de inscrição do/a candidato/a e a ordem das arguições.

7.4.3. Apenas o/a candidato/a será aceito/a em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

7.4.4. A arguição do projeto poderá ocorrer por videoconferência ou presencial, a critério da Comissão de Seleção, e terá duração prevista de até 30 minutos.

7.4.5. Para a arguição **não** será utilizada apresentação digital (*MS PowerPoint, PDF ou outros*).

7.4.6. As/Os candidatas/os com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo..

7.4.7. Todos os/as candidatos/as serão arguidos/as por uma banca examinadora composta pelos 3 (três) membros da Comissão de Seleção.

7.4.8. Os docentes da banca examinadora farão a avaliação e atribuirão notas de 0,0 (zero)

a 10,0 (dez) para cada arguição do Anteprojeto de Pesquisa.

7.4.9. A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora.

7.4.10. Candidatos(as) que obtiverem nota média inferior a 7,0 (sete) na arguição do Anteprojeto de Pesquisa serão eliminados(as) do processo seletivo. Em caso de ausência do/a candidato(a) na fase de arguição, a comissão de Seleção atribuirá nota 0,0 (zero).

7.5. Etapa 4 - Nota Final (NF)

7.5.1. A Nota Final será divulgada na forma de lista classificatória de cada candidato/a, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = \{[50\% \times AP] + [50\% \times AAP]\}$$

Em que:

AP é a nota do Anteprojeto de Pesquisa,

AAP é a nota da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa,

7.5.2. No cálculo da Nota Final (NF), o resultado será apresentado até uma casa decimal.

7.5.3. A Nota Final (NF) de cada candidato/a tem caráter classificatório.

7.6. Etapa 5 - Heteroidentificação

7.6.1. O/A candidato(a) aprovado(a) para a cota de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá(ão) submeter-se à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para verificação de características que confirmem a autodeclaração, nos termos da Resolução UFSB nº 16/2021, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

7.6.2. Ficarão dispensadas/os de convocação à submissão perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, as/os candidatas/os nas seguintes situações:

a) Quando possuir nota suficiente para ser classificada/o em lista geral pela Ampla Concorrência; ou,

b) Quando não houver suplentes às vagas de Políticas Afirmativas nas seguintes modalidades: negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas Trans.

7.6.3. Os/As candidatos(as) serão convocados(as) através de uma chamada publicada no

site do Programa, que constará de uma lista simples para comparecimento em hora e local indicados para realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação.

7.6.4. O/A candidato(a) que não comparecer para a entrevista será eliminado(a) do certame, assim como aqueles(as) cujas declarações sejam constatadas como falsas pela Comissão de Heteroidentificação.

7.7. Etapa 6 - Proficiência

7.7.1. De acordo com o art. 95 do Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, será exigida aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira até o exame de qualificação da/o estudante, que deverá ser realizado até 19 (dezenove) meses após o ingresso para o mestrado, não sendo exigido comprovante de proficiência no ato da inscrição.

7.7.2. Para comprovação da proficiência, serão considerados um dos certificados abaixo, previamente obtido pela/o candidata/o:

7.7.2.1. Exame de Proficiência em Língua Estrangeira aplicado pela Área de Linguagens da UFSB com validade de cinco (5) anos – nota 6,0 (seis inteiros) ou superior;

7.7.2.2. Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;

7.7.2.3. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;

7.7.2.4. Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF)

7.7.2.5. e) Língua inglesa – TOEFL ITP (mínimo 380 pontos); TOEFL IBT (mínimo 40 pontos); ou IELTS (mínimo Band 5);

7.7.2.6. Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores;

7.7.2.7. Língua portuguesa (para candidatas/os estrangeiras/os) – CELPE - BrasIntermediate, ou superior.

7.7.2.8. Certificação de Proficiência (leitura e compreensão de texto) para o nível de pós-graduação emitido pelo setor responsável na UESC/UFSB ou por Institutos de Línguas e Letras de outras IES públicas, desde que obtida há até 05 (cinco) anos da data de inscrição para a seleção do PPGFIL.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os resultados do processo seletivo serão publicados na página do PPGFIL, de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

8.2. Os/As candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da NOTA em uma lista organizada pela categoria pretendida (ampla concorrência, cotas ou institucional).

8.3. Os/as candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão vinculados/as a um/a orientador(a) (Anexo I), respeitando os seguintes critérios:

8.3.1. da indicação de orientadores feita pelo candidato no momento da inscrição;

8.3.2. da disponibilidade do orientador(a);

8.3.3. Preenchimento das vagas de Políticas de Ações Afirmativas.

8.3.4. Preenchimento das vagas de Ampla Concorrência.

8.3.5. Preenchimento das vagas Supra-numerárias.

8.4. Caso um/a orientador/a não tenha preenchido completamente a/s sua/s vaga/s, a/s vagas remanescente/s poderá/ão ser redistribuída/s para um/a outra/o docente do Programa, a critério da Comissão de Seleção.

8.4.1. As vagas institucionais, caso não preenchidas, não poderão ser redistribuídas em outra modalidade, como ampla concorrência ou cotas.

8.5. Em caso de empate, dentro da categoria, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

8.5.1. Maior nota na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP).

8.5.2. Maior nota na Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (AAP).

8.5.3. Candidato(a) com maior idade na data de início das inscrições.

8.7 Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas disponíveis serão alocados como suplentes, podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1. O/A candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da seleção, respeitando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2. Os recursos devem ser encaminhados via página do “Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas” (SIGAA) da UFSB, <https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf>, aba Pós-Graduação Scrito Sensu, Área do Candidato – Processo Seletivo.

9.3. Os recursos sem identificação, com identificação incorreta ou protocolados fora do prazo previsto, não serão considerados para análise.

9.4. A análise dos recursos interpostos será feita pela Comissão de Seleção.

9.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na página do programa (<https://www.uesc.br/ppgfil/>), com formato “deferido” ou “indeferido”, conforme estabelecido no cronograma.

9.5.1 Em caso de indeferimento, o resultado irá dispor o motivo com referência ao Edital.

9.6. O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os/As habilitados(as) no processo seletivo serão convocados para realizar matrícula nas duas instituições (UFSB e UESC) nas respectivas representações colegiadas do PPGFIL de acordo com a sua linha de pesquisa e no período indicado no cronograma presente neste Edital.

10.2. O/A aluno(a) será cadastrado(a) como “regular” na Instituição de origem do/a orientador/a e como “especial” em disciplinas da Instituição associada.

10.3. O prazo e a relação dos documentos para a matrícula serão divulgados no endereço (https://www.uesc.br/ppgf/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) após Portaria de Homologação com o resultado final.

10.4. A não entrega da documentação até o prazo limite estipulado implicará na perda do direito à vaga.

10.5. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou ilegível.

10.6. A matrícula poderá ser realizada mediante procuração registrada em cartório.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

11.1. As atividades do curso serão realizadas prioritariamente nas dependências da Universidade Estadual de Santa Cruz - Campus Soane Nazaré de Andrade (Ilhéus) e da Universidade Federal do Sul da Bahia - Campus Sosígenes Costa (Porto Seguro), de modo presencial e/ou híbrido.

11.2. Disciplinas ou aulas poderão ser realizadas por meio de tecnologias digitais (aula remota síncrona), não necessitando obrigatoriamente de local físico dentro das Instituições, a critério do docente e do colegiado do PPGFIL.

12. DO CRONOGRAMA

| Eventos | Data/Prazo |
|--|-------------------------------|
| Publicação do edital (https://www.uesc.br/ppgf/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 28/10/2025 |
| Prazo para impugnação do edital (através do e-mail: ppgf@uesc.br) | 30/10/2025 (até as 23:59h) |
| Período de Inscrições (através do link: https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) | 31/10 a 14/11/2025 |

| | |
|--|-------------------------------|
| Publicação do resultado preliminar da Etapa 1 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 17/11/2025 |
| Prazo para interposição de recurso da Etapa 1 (através do link: https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) | 18/11/2025 (até as 23:59h) |
| Resultado de interposição de recursos e resultado final da Etapa 1 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 19/11/2025 |
| Publicação do resultado preliminar da Etapa 2 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 20/11/2025 |
| Prazo para interposição de recurso da Etapa 2 (através do link: https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) | 21/11/2025 (até as 23:59h) |
| Resultado de interposição de recursos e resultado final da Etapa 2 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 24/11/2025 |
| Publicação dos dias e horários das arguições da Etapa 3 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 25/11/2025 |
| Publicação do resultado preliminar da Etapa 3 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 01/12/2025 |
| Prazo para interposição de recurso da Etapa 3 (através do link: https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) | 02/12/2025 (até as 23:59h) |
| Publicação dos resultados dos recursos e resultado final da Etapa 3 (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 04/12/2025 |
| Publicação do resultado preliminar das notas finais e das classificações dos candidatos (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 05/12/2025 |
| Prazo para interposição de recurso das notas finais e das classificações dos candidatos (através do link: https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) | 07/12/2025 (até as 23:59h) |
| Publicação dos resultados dos recursos e resultado final das notas finais e das classificações dos candidatos (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 09/12/2025 |

| | |
|---|-------------------------------|
| Publicação dos dias e horários da verificação de heteroidentificação (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 10/12/2025 |
| Publicação do resultado preliminar da verificação de Heteroidentificação (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 12/12/2025 |
| Prazo para interposição de recurso da verificação de heteroidentificação (através do link: https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) | 13/12/2025 (até as 23:59h) |
| Publicação dos resultados dos recursos e resultado final da verificação de heteroidentificação (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | 16/12/2025 |
| Publicação da Portaria de Homologação com resultado final (https://www.uesc.br/ppgfil/index.php?item=conteudo_processoseletivo.php) | A partir de 17/12/2025 |
| Matrículas | A partir de 19/12/2025 |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O processo seletivo não é obrigatoriamente vinculado ao processo de distribuição de bolsas pelo Programa.

13.2. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGFIL na UESC e/ou UFSB.

13.3 Será de inteira responsabilidade do/a candidato(a) procurar e acompanhar as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página do PPGFIL na UESC e/ou UFSB.

FERNANDA AMATO GAIOTTO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UESC

NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFSB

ANEXO I – EDITAL PROPPG N° 23/2025
LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES CREDENCIADOS/AS PARA ORIENTAÇÃO E
NÚMERO DE VAGAS

| Linha de Pesquisa | Docente | Instituição | Vagas | Campus de Atuação | Áreas de Atuação |
|--|-----------------------------------|-------------|-------|-------------------|---|
| 1.Fenomenologia e Estética | André Domingues dos Santos | UFSB | 02 | UFSB/Porto Seguro | Estética, Música Popular, História da Arte, Crítica de Arte |
| 1.Fenomenologia e Estética | Guilherme Foscolo | UFSB | 02 | UFSB/Porto Seguro | Estética, Filosofia da Arte, Crítica de Arte, Idealismo/Romantismo alemão. |
| 1.Fenomenologia e Estética | Márcio José Silveira Lima | UFSB | 01 | UFSB/Porto Seguro | Estética, História da Filosofia, Ética e filosofia política. Nietzsche |
| 1.Fenomenologia e Estética | Sanqueilo de Lima Santos | UESC | 01 | UESC/Ilhéus | Fenomenologia Husseriana, Hermenêutica, Filosofia Contemporânea, Filosofia da Linguagem |
| 2.Linguagem e conhecimento | Carlos Roberto Guimarãe | UESC | 01 | UESC/Ilhéus | Fenomenologia e Hermenêutica, Filosofia da Linguagem, Metafísica |
| 2.Linguagem e conhecimento | Giorgio Gonçalves Ferreira | UNEB | 02 | UESC/Ilhéus | Epistemologia, Filosofia da Ciência, Filosofia da Linguagem e Ética. |
| 2.Linguagem e conhecimento | Josué Cândido da Silva | UESC | 01 | UESC/Ilhéus | Ética do discurso, teoria crítica e pensamento crítico latino-americano |
| 2.Linguagem e conhecimento | Juliana da Silveira Pinheiro | UESC | 01 | UESC/Ilhéus | História da Filosofia Moderna, Filosofia da Medicina |
| 2.Linguagem e conhecimento | Juliana de Orione Arraes Fagundes | UESC | 01 | UESC/Ilhéus | Filosofia da Mente, Filosofia da Linguagem, Filosofia das Emoções |
| 1.Fenomenologia e Estética 2.Linguagem e conhecimento | Roberto Sávio Rosa | UESC | 01 | UESC/Ilhéus | Hermenêutica e Estética; Filosofia e Literatura |
| 1.Linguagem e conhecimento 2.Fenomenologia e Estética | Rogério Tolfo | UESC | 01 | UESC/Ilhéus | História da filosofia contemporânea; Fenomenologia hermenêutica; Conhecimento, ciência e fenomenologia hermenêutica |
| 2. Linguagem e conhecimento | Sagid Salles Ferreira | UESC | 01 | UESC/Ilhéus | Filosofia da Linguagem, Filosofia da Lógica, Filosofia da Arte |
| Vagas supranumerárias | | | | | |

| Origem | Vagas |
|---------------------|-------|
| 1.UFSB | 01 |
| 2. UESC | 01 |
| 3. Pessoa refugiada | 01 |

**Serão ofertadas 03 vagas, sendo 02 institucionais e 01 para pessoas refugiadas, conforme descrito no item 4.1.3.*

ANEXO II – EDITAL PROPPG N° 23/2025
MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL)

Não deve haver identificação de autoria. O processo seletivo exige o anonimato da/os candidata/os.

Título

subtítulo, se houver;

Plano de trabalho apresentado ao Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL) em regime de Associação entre a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), como um dos requisitos para participação no processo seletivo para preenchimento de vagas no referido programa.

Nome do/a provável orientador(a)

Local (cidade) da entidade onde deve ser apresentado;

Ano de depósito (da entrega).

Este documento deverá ter no mínimo 14.000 (quatorze mil) e no máximo 22.000 (vinte e dois mil) caracteres com espaço, incluindo a capa, título, bibliografia e notas de rodapé e ser formatado segundo regras constantes no item 5 da NBR 6023/2023 da ABNT.

INTRODUÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

JUSTIFICATIVA E REVISÃO DE LITERATURA

(Discussão teórica e justificativa da inserção do anteprojeto com a linha de pesquisa pretendida, incluindo referencial que embase a elaboração da proposta)

Observações: Todas as citações deverão ser apresentadas segundo as regras preconizadas na NBR 10520/2002 da ABNT.

OBJETIVOS

Geral: Descrever o objetivo geral da pesquisa.

Específicos: Listar os objetivos específicos da pesquisa.

METODOLOGIA

Descrever de forma clara e objetiva os procedimentos metodológicos básicos para atingir os objetivos, dentro do cronograma proposto.

RESULTADOS ESPERADOS

Principais contribuições esperadas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades a serem desenvolvidas, com indicação dos períodos (mensais) e tempo necessário para sua execução.

REFERÊNCIAS

Listar as referências que deram embasamento para a realização deste plano de trabalho. Estas referências deverão ser elaboradas de acordo com a NBR 6023/2002 da ABNT.

ANEXO III – EDITAL PROPPG N° 23/2025
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA, INDÍGENA, QUILOMBOLA, COM
DEFICIÊNCIA OU TRANS.

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2026 do Mestrado em Filosofia da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) em associação com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

() Preto/a Indígena () Quilombola () Pessoa com Deficiência () Trans ()

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, conforme Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Edital de seleção _____ / _____ do PPGFIL/UFSB/UESC. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

UESC/UFSB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato(a)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV – EDITAL PROPP N° 23/2025
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EMCOMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade Aldeia: _____

Município/UF: _____

Identificação das Lideranças Indígenas Local

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

_____, ____/____/_____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO V – EDITAL PROPP N° 23/2025
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
QUILOMBOLA

A comunidade quilombola _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade. Município/UF: _____

Nome do Povo: _____

Nome da Quilombo/Comunidade: _____

Município/UF: _____

Identificação das Lideranças Quilombolas Local

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

_____, ____ / ____ / _____ (Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VI – EDITAL PROPPG N° 23/2025
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (AP)

| Anteprojeto de Pesquisa | | |
|--|---------------------------|------------------|
| Critérios Avaliativos | Pontuação Possível | Pontuação |
| Redação correta e adequada à norma culta e às exigências da redação acadêmica, considerando a clareza e a fluência da escrita. | 0,0 até 1,0 | |
| Clareza e precisão na delimitação do tema apresentado. | 0,0 até 1,0 | |
| Clareza e precisão na delimitação de objeto e objetivos apresentados. | 0,0 até 1,0 | |
| Clareza, precisão e consistência da metodologia apresentada. | 0,0 até 1,0 | |
| Clareza e aprofundamento da justificativa apresentada. | 0,0 até 2,0 | |
| Abrangência e profundidade da revisão de literatura. | 0,0 até 2,0 | |
| Articulação e consistência entre as partes e os elementos do Anteprojeto. | 0,0 até 2,0 | |
| Nota do Anteprojeto de Pesquisa (AP) | | |

Assinatura do/a membro(a) da Banca Examinadora

UESC/UFSB, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VII – EDITAL PROPP Nº 23/2025
BAREMA PARA AVALIAÇÃO ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE
PESQUISA (AAP)

| Anteprojeto de Pesquisa | | |
|--|---------------------------|------------------|
| Critérios Avaliativos | Pontuação Possível | Pontuação |
| Demonstração de domínio do conteúdo do Anteprojeto nos seus diversos aspectos. | 0,0 até 6,0 | |
| Resposta às perguntas de modo correto, claro e preciso durante a arguição. | 0,0 até 2,0 | |
| Demonstração da exequibilidade do projeto | 0,0 até 2,0 | |
| Nota do Anteprojeto de Pesquisa (AP) | | |

Assinatura do/a membro(a) da Banca Examinadora

UESC/UFSB, _____ de _____ de 2026.

Emitido em 20/10/2025

EDITAL N° 245/2025 - CEGA (11.01.21.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 15:07)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **245**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **86133aa0f9**